

LEI N.º 475 DE 29 DE SETEMBRO DE 2005

“Autoriza o Poder Executivo a executar serviços em terreno de Empresa”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, nos termos da Lei 097/94, serviço de aterramento do terreno onde será edificado o prédio da Indústria de Esquadrias Metálicas da Brondani & de Oliveira Ltda.

Art 2º - Fica ainda autorizado a fornecer 30m³(trinta metros cúbicos) de areia, 14m³(quatorze metros cúbicos) de brita e 01(um) poste de concreto com 09(nove) metros a serem utilizados na construção do prédio da indústria acima referida.

Art 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 1018 – 3.3.90.39 e 1018 – 4.4.90.51

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2005.

Valserina M. B. Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29.09.05

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo